

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

MOÇÃO DE PESAR Nº 08 - 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 10 / 02 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ EDINALDO PESSOA FERREIRA, OCORRIDO NO DIA 05 DE FEVEREIRO, NO HOSPITAL REGIONAL DO TAPAJÓS – MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PARÁ.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI – PSB-40**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem manifestar com esta **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ EDINALDO PESSOA FERREIRA**, ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA:

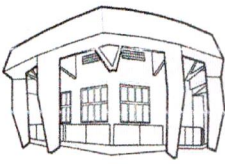
Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras, o Vereador, **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI – PSB-40** vem através desta **MOÇÃO DE PESAR**, e com profundo pesar, manifestar com condolências aos familiares e amigos da Sr. **JOSÉ EDINALDO PESSOA FERREIRA**, liderança do Bairro Espírito Santo, que na noite do dia 05 de fevereiro, faleceu no Hospital Regional do Tapajós - , Município De Itaituba – Pará

Neste sentido fica registrado este póstumo reconhecimento desta Casa de Leis, da bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSB, como uma homenagem ao nosso querido amigo, que teve uma vida voltada a sua família, aos seus amigos e a nossa querida Santarém, além de tantas outras pessoas que sempre faziam presença em sua vida. Hoje existe uma lacuna ocasionada pela súbita partida desse grande homem, mas confortamo-nos, renovados pela promessa do momento de júbilo que a todos chegará.

"João 5.24 - Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida."

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Que a cópia da presente **MOÇÃO DE PESAR**, seja dada conhecimento aos seus familiares, e a quem mais que possa eventualmente interessar, após isso não havendo a quem mais, que se proceda ao arquivamento nessa Casa de Leis.




CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

Cordialmente.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 10 de fevereiro de 2026.



YANGLER GLAY SANTOS MATTOS
VEREADOR MANO DADAI – PSB 40